

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ÁGORA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/ME nº 06.071.726/0001-00
("Gestora")

Data da Elaboração: 27 de março de 2023

Data Base: último dia útil de dezembro de 2022

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Nome: FELIPE RENATO TEZOTTO CPF/ME: 223.420.898-05 Cargo: Superintendente de Gestão de Carteiras Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: MARLOS FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO CPF/ME: 274.447.478-90 Cargo: Diretor de Compliance e Risco Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos e gestão de riscos.</p> <p>Apenas para alguns itens específicos deste formulário:</p> <p>Nome: JOSÉ GOMES FERNANDES CPF/ME: 135.834.253-91 Cargo: Diretor de PLD Responsável pelo combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	<p>Vide as Declarações do Superintendente de Gestão de Carteiras ("<u>Superintendente de Gestão</u>") e Declarações do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos ("<u>Diretor de Compliance e Risco</u>") da Gestora no Anexo I deste formulário.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	



<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Gestora, sociedade empresária limitada, foi constituída em abril de 2006, sob a denominação HSBC INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com o objetivo de oferecer consultoria financeira para investidores, administração de carteiras de títulos valores mobiliários, principalmente na modalidade gestão profissional de recursos de terceiros. Não obstante, desde 2017, quando o HSBC Bank Brasil S.A Banco Múltiplo retirou-se do quadro societário, a gestora não realizou quaisquer atividades, tendo permanecido dormente, sendo reativada em 2022 para obtenção de credenciamento junto à CVM na categoria Gestor de Carteira.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 2017, retirou-se da sociedade o HSBC Bank Brasil S.A Banco Múltiplo, admitindo-se Banco Bradesco S.A e Credival - Participações Administração e Assessoria Ltda., os atuais sócios da Gestora.</p> <p>Em 2019, houve a alteração do nome empresarial para Ágora Gestão de Recursos Ltda.</p> <p>Em 2020, houve alteração no capital social para R\$17.000.000,00 (dezesete milhões de reais).</p> <p>Em 2021, houve a transferência das cotas do Banco Bradesco S.A. para a Ágora Investimento S.A.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Com o credenciamento realizado em 2022, passará a exercer atividades de gestão de carteiras.</p>



<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Considerando que a empresa não estava operacional nos últimos 5 (cinco) anos, não contava com recursos humanos e operacionais, os quais foram implementados para a retomada das atividades e que passaram a ser utilizados pela Gestora em 01 de novembro de 2022, nos termos deste Formulário de Referência.</p> <p>A Gestora conta com 11 colaboradores e utiliza os sistemas LOTE45 desenvolvido pela LOTE45 Participações S.A e o Advisor Smartbrain desenvolvido pela Brain Soluções Integradas Ltda.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Em atendimento à Resolução CVM nº 21, realizamos a estruturação dos processos, e as formalizações de regras, normas, e procedimentos, dentre os quais destacamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta Ética Corporativo; - Norma de Gestão de Riscos, incluindo risco de mercado, crédito, contraparte, concentração, liquidez e operacional; - Norma de Rateio e Distribuição de Ordens; - Norma de Investimentos de Recursos Pessoais; - Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.
<p>3. Recursos humanos¹</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>A Gestora não tem sócios pessoas físicas, mas apenas 2 (dois) sócios pessoas jurídicas.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>A Gestora atualmente conta com 11 (onze) colaboradores.</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>A Gestora não possui terceirizados que atuem na gestão de recursos de terceiros.</p>
<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos</p>	<p>Gestão de Fundos de investimento Certificação de Gestores da ANBIMA - CGA Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Nome: FELIPE RENATO TEZOTTO, inscrito no CPF/ME: 223.420.898-05, segundo o Ato Declaratório nº 18.985, de 11 de agosto de 2021. Gestão de fundos de investimento
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A Gestora não possui, na data data-base deste Formulário de Referência, auditor contratado.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	A Gestora não possui recursos de terceiros sob gestão na data-base deste Formulário de Referência, tendo iniciado suas atividades de prospecção de clientes em novembro de 2022
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e	N/A



<p>os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	N/A
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução²</p>	N/A. Item não aplicável para gestores de recursos.
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>No âmbito do mercado de capitais, a Gestora atuará na gestão discricionária de recursos de terceiros, notadamente, por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) fundos exclusivos/restritos, os quais poderão ser constituídos sob as mais variadas formas permitidas pela regulamentação, a depender das necessidades do investidor, estando a Gestora subordinada às disposições do regulamento do fundo, bem como do eventual contrato firmado com o cotista; (ii) carteiras administradas, estando a Gestora subordinada às disposições do contrato de carteira administrada firmado, o qual englobará a política de investimentos a ser seguida; e

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



	(iii) gestão de patrimônio, podendo, neste caso, a Gestora aplicar os recursos do investidor nos mais variados ativos, inclusive não financeiros, no Brasil e no exterior, e prestar diversos serviços, conforme contrato a ser celebrado entre investidor e Gestora.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Dado o escopo das atividades, conforme item 6.1. (a) acima, os produtos a serem objeto de gestão podem variar entre fundos de investimento de diversos tipos, conforme demanda do investidor exclusivo/restrito, carteiras administradas e gestão de patrimônio (incluindo ativos financeiros e não financeiros).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Dado o escopo das atividades, conforme item 6.1. (a) acima, os valores mobiliários a serem objeto de gestão podem variar, contemplando majoritariamente os seguintes valores mobiliários: títulos públicos, títulos privados, ações, Exchange Traded Funds - ETFs ou Fundos de Índice, contratos referenciados em moedas, derivativos, fundos de investimento, dentre outros valores mobiliários localizados no Brasil ou no exterior.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atuará na distribuição das cotas dos fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de	



valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Gestora não realizará outras atividades que não a gestão de recursos de terceiros na forma prevista no item 6.1. (a) acima.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>A Gestora informa que não há sociedades por ela controladas, tampouco sociedades a ela coligadas.</p> <p>Sua controladora direta, Ágora Investimentos S.A., exerce atividades de assistência ao mercado financeiro e de capitais, não sendo estas, no entanto, reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários.</p> <p>Já sua controladora indireta, Banco Bradesco S.A., dentre as várias atividades desenvolvidas pela empresa, no segmento de mercado de capitais, destacam-se: (i) administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (ii) custódia de valores mobiliários; (iii) controladoria de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; e (iv) escrituração de valores mobiliários.</p> <p>Considerando a representatividade de sua controladora indireta no mercado financeiro e de capitais, há várias sociedades sob controle comum à Gestora, conforme quadro anexado ao item 7.2, que tem capacidade para ilustrar as principais empresas controladas e coligadas do Banco Bradesco S.A., com data-base dezembro de 2022.</p>
	<p>Sua outra sócia, possuidora de apenas 1 (uma) cota, Credival Participações Administração Assessoria Ltda, é uma holding de participações com foco em representação de indivíduos ou pessoas jurídicas e compra e venda de produtos primários. Sendo assim, a Gestora entende que não há potenciais conflitos de interesse existentes entre as atividades exercidas por si e por tal sócia.</p> <p>Porém, reconhecendo que a existência das empresas da Organização Bradesco pode implicar em eventuais conflitos de interesses, sejam potenciais ou concretos, são adotados os procedimentos e regras visando à mitigação desses conflitos</p>



	<p>por meio, principalmente, de seu Manual de Controles Internos publicado em seu website, garantindo a independência das decisões de investimento tomadas pela Ágora.</p> <p>Desta forma, a Ágora e demais empresas da Organização Bradesco, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesses, mantêm suas estruturas segregadas entre si, incluindo segregação funcional, lógica e física, esta última com exceção de áreas comuns que possam ser compartilhadas, ou seja, aquelas em que não ocorram atividades-fim da Ágora e das demais empresas do grupo (ex: recepção, toailete), estando, todas as demais, separadas por controle de acesso. Mesmo as áreas eventualmente compartilhadas obedecem às regras de bom uso de instalações, não sendo permitido o trânsito com informações confidenciais ou tratar sobre as atividades de cada uma das empresas.</p> <p>Neste sentido, a Ágora, sempre que aplicável, assegurará aos colaboradores, seus clientes e às autoridades reguladoras, a completa segregação de suas atividades, adotando procedimentos operacionais objetivando a segregação física de instalações entre a Ágora e empresas responsáveis por diferentes atividades prestadas no mercado de capitais, tal como mencionado acima.</p> <p>Também como mitigador de conflitos de interesse, a Ágora observará, obrigatoriamente, as condições usualmente praticadas pelo mercado na contratação de empresas ligadas à Ágora diretamente pelos fundos de investimento e carteiras administradas por ela geridos, além de informar ou solicitar aprovação do cliente, conforme aplicável.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>A Gestora não possui recursos de terceiros sob gestão na data-base deste Formulário de Referência.</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores</p>	<p>N/A</p>



qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xí. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A



d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A



xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	A Gestora não possui recursos de terceiros sob gestão atualmente e na data-base deste Formulário de Referência.
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o	Não aplicável. A Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.



administrador exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Gestora entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Tal como descrito no item 6.2. (b) acima, o controlador direto da Gestora é a Ágora Investimentos S.A., controlada unicamente pelo Banco Bradesco S.A. Os controladores do Banco Bradesco S.A., por sua vez, estão contemplados no organograma anexado ao item 7.2, com data-base de dezembro de 2022:
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Além da controladora, o Credival Participações Administração Assessoria Ltda. possui uma cota do capital social da Gestora.
e. sociedades sob controle comum	Tal como organograma previsto no item 6.2. (b) acima, há diversas sociedades sob o mesmo controle que a Gestora.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	 Organogramas Auxiliares - 31.12.2022
8. Estrutura operacional e administrativa³	

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Os comitês abaixo passarão a ser realizados quando as atividades de gestão de carteiras forem iniciadas, não tendo sido convocados até o fechamento de dezembro 2022 dado que ainda não havia recursos sob gestão.</u></p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê de Investimentos busca discutir os temas mais importantes para os investimentos sob gestão da Gestora. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita a análise pré e pós investimento para as carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento e carteiras sob gestão da Gestora.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> O Comitê de Compliance e Risco tem por objetivo, no que tange à tarefa de controle de riscos das atividades da Gestora: abordar, entre outras questões previstas, principalmente, na Política de Gestão de Riscos, acerca da: (i) revisão e atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos e de compliance da Gestora, conforme os parâmetros definidos em suas Políticas; (ii) avaliar e definir os limites de exposição a riscos dos fundos de investimento e carteiras sob gestão da Gestora, no que for aplicável e sempre com a observância das políticas próprias de cada carteira; (iii) avaliar os relatórios produzidos pela área de Riscos, acerca da exposição dos fundos de investimento e carteiras sob gestão da Gestora, a cada tipo de risco específico, sempre com a observância às políticas próprias de cada carteira.</p> <p>Já no que tange à tarefa de controles internos e adequação às normas aplicáveis, cabe ao Comitê de Compliance e Risco abordar, entre outras questões previstas, em especial, mas não limitadamente, no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, na Política e Norma Corporativa Anticorrupção, no Conduta Ética e Setorial do Profissional do Mercado Financeiro e de Capitais e no Código de Conduta Ética</p>



	<p>Corporativo acerca da (i) análise de situações apresentadas pelo Diretor de Compliance e Risco sobre as atividades e rotinas de compliance com a regulamentação aplicável; (ii) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas nas políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes; e (iii) avaliar sobre sanções a serem aplicadas aos colaboradores.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>1) Comitê de Investimentos: será composto pelo Superintendente de Gestão, dois analistas da área de gestão: Giane Bernardelli e Renato Iversson, o analista de compliance, riscos e PLD, Gilberto Kamikawa e o Diretor de Compliance e Risco. O quórum de instalação será de pelo menos, 4 (quatro) membros, sendo um deles, obrigatoriamente, o Superintendente de Gestão. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes. No caso de empate, prevalecerá o voto do Superintendente de Gestão.</p> <p>As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente ou sempre que convocadas pelo Superintendente de Gestão. Suas deliberações serão consignadas em atas armazenadas em meio digital em pasta da rede da Ágora.</p> <p>2) Comitê de Risco e Compliance: ocorrerá, pelo menos, trimestralmente, ou sob demanda, e contará com o Diretor de Compliance e Risco, Superintendente de Gestão, Diretor de PLD e o analista de compliance, riscos e PLD, Gilberto Kamikawa. O quórum mínimo para instalação do Comitê será de 3 (três) membros, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor de Compliance e Risco. Em atividades que envolvam a área de gestão ou a atuação do Superintendente de Gestão, ele próprio não poderá participar da votação. As deliberações são tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes do Comitê de Risco e Compliance, mas em caso de empate, o voto do Diretor de Compliance e Risco prevalecerá.</p> <p>As deliberações do Comitê serão consignadas em atas armazenadas em meio digital em pasta da rede da Ágora.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Diretoria da Gestora, conforme seu ato societário, será composta de 03 a 08 membros, estando atualmente eleitos por Ata de Reunião de Sócios, 08 membros Diretores, com mandato indeterminado, designados e destituíveis a qualquer tempo pelos sócios, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Gerente e Diretores sem designação. A Gestora possui, ainda, em sua estrutura, o cargo de Superintendente de Gestão</p>



	<p>de Carteiras, ocupado pelo Sr. Felipe Renato Tezotto, conforme descrito neste Formulário.</p> <p>Os Diretores terão poderes para administrar a Gestora, bem como para representá-la e gerir seus negócios, podendo praticar todos os atos para tanto necessários, inclusive transigir, renunciar direitos, contratar, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis e ainda títulos e valores mobiliários.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	N/A
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
a. Nome	Felipe Renato Tezotto
b. Idade	39 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	223.420.898-05
e. Cargo ocupado	Superintendente de Gestão
f. Data de posse	22 de novembro de 2021
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimento, Membro do Comitê de Compliance e Risco
a. Nome	Marlos Francisco de Souza Araujo
b. Idade	45 anos
c. Profissão	Bancário
d. CPF ou número do passaporte	274.447.478-90
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance e Risco
f. Data de posse	22 de novembro de 2021 foi ratificado seu cargo, nos termos da Resolução CVM 21



g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	<p>Membro do Comitê de Compliance e Risco, Membro do Comitê de Investimentos da Ágora.</p> <p>Nas Organizações Bradesco: Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco, Membro Suplente do Conselho Fiscal do Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social, Diretor da 2bCapital S.A., BEC e BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Ágora Gestão de Recursos Ltda. (ex - Kirton Gestão de Recursos Ltda.), Ágora Gestão de Recursos Ltda. (ex-Kirton Gestão de Recursos Ltda.) Banco Bradescard S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Bradesco Financiamentos S.A., Banco Bradesco BERJ S.A., Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo e Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo Diretor e Membro do Comitê de Gestão de Riscos da FEBRABAN-Federação Brasileira de Bancos.</p>
a. Nome	José Gomes Fernandes
b. Idade	63 anos
c. Profissão	Bancário
d. CPF ou número do passaporte	135.834.253/91
e. Cargo ocupado	Diretor de PLD
f. Data de posse	22 de novembro de 2021
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Felipe Renato Tezotto
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2008)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Possui Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).
iii. principais experiências profissionais durante	(a) Nome da empresa: Ágora Gestão de Recursos



<p>os últimos 5 anos, indicando:</p> <p>(a) nome da empresa</p> <p>(b) cargo e funções inerentes ao cargo</p> <p>(c) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</p> <p>(d) datas de entrada e saída do cargo</p>	<p>(b) Cargo: Superintendente de Gestão de Carteiras</p> <p>Funções atualmente exercidas: Com a aprovação do credenciamento da Gestora, as funções executadas passaram a ser, prioritariamente, a gestão dos recursos de clientes, incluindo tomada de decisão quanto aos investimentos e desinvestimentos (desde que observadas as competências do Comitê de Investimentos), e a liderança da área de gestão.</p> <p>Sr. Felipe Tezotto permaneceu, até 01 de novembro de 2022, vinculado ao Banco Bradesco S.A. para fins trabalhistas, mas não exercia mais nenhuma função junto à instituição. Estava focado no desenvolvimento da Gestora desde fevereiro de 2020.</p> <p>(c) Atividade Principal: Gestora de recursos.</p> <p>(d) Período: De fevereiro de 2020 até o momento.</p> <p>(a) Nome da empresa: Banco Bradesco</p> <p>(b) Cargo: Superintendente</p> <p>Funções: Iniciou no Bradesco Private Bank pela equipe de investimentos, sendo responsável pelo time de Advisors e, posteriormente, migrou para equipe comercial, sendo o responsável pelo time dedicado ao atendimento de clientes Ultra High Net Worth até janeiro/2020.</p> <p>(c) Atividade Principal: Instituição financeira privada</p> <p>(d) Período: janeiro 2011 até janeiro de 2020.</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p>Marlos Francisco de Souza Araujo</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	



<p>i. cursos concluídos;</p>	<p><u>Graduação:</u> Administração pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo - FEA/USP</p> <p>Mestrado em Administração pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo - FEA/USP</p> <p>AMP - Advanced Management Program pela Harvard Business School - Boston, Massachusetts, EUA</p> <p>Cursos de Extensão Universitária pela Chicago University - Chicago, EUA, Harvard Business School - Boston, Massachusetts, EUA e RMA Wharton Advanced Risk Management Program - Wharton - Univeristy of Pennsylvania - Philadelphia - Pennsylvania - EUA</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>Não</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <p>(a) nome da empresa</p> <p>(b) cargo e funções inerentes ao cargo</p> <p>(c) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</p> <p>(d) datas de entrada e saída do cargo</p>	<p>(a) Nome da empresa: Ágora Gestão de Recursos</p> <p>(b) Cargo: Diretor de Compliance e Risco</p> <p>Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de risco, controles internos (compliance), bem como, coordenar o Comitê de Compliance e Risco; estabelecer políticas e diretrizes relacionadas aos temas sob sua responsabilidade e coordenar sua aplicação; gerir e divulgar o desempenho em sustentabilidade empresarial e governança corporativa; estabelecer padrões de ética, conduta e integridade; coordenar a implantação e manutenção do processo de gerenciamento de riscos corporativos, de Compliance e de controles internos para mitigação dos principais riscos, inclusive aqueles relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras; e gerir os treinamentos dos Colaboradores.</p> <p>(c) Atividade Principal: Gestora de recursos.</p> <p>(d) Período: De novembro de 2021 até o momento.</p>



	<p>(a) Nome da empresa: Banco Bradesco</p> <p>(b) Cargo: Diretor Adjunto</p> <p>Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em abril de 1999, sendo, em dezembro de 2009, promovido ao cargo de Superintendente Executivo e, em março de 2013, eleito Diretor Departamental. Em setembro de 2017, foi eleito Membro do Comitê de Controles Internos e Compliance e Membro do Comitê de Gestão Integrado de Riscos e Alocação de Capital.</p> <p>(c) Atividade Principal: Instituição financeira privada</p> <p>(d) Período: Atuou como Membro Suplente do Conselho Fiscal da Bradespar S.A. Atualmente é Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco (desde março/2013), Membro Suplente do Conselho Fiscal do Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social (desde abril/2018), Diretor da 2bCapital S.A., BEC e BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., (desde setembro/2017), Diretor da Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (desde setembro/2017), Ágora Gestão de Recursos Ltda. (ex-Kirton Gestão de Recursos Ltda.) (desde setembro/2017), Banco Bradescard S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Bradesco Financiamentos S.A., Banco Bradesco BERJ S.A., Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo e Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo e Líder do Comitê de Gestão de Riscos da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos (desde junho/2018).</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Mesmo profissional indicado no item 8.5 acima.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante</p>	



os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável. A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Total: 04 colaboradores Superintendência de Gestão: 01 Diretor Equipe de Gestão: 03 colaboradores
b. natureza das atividades	A equipe de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os



<p>desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>diferentes ativos e posições dos fundos de investimentos e carteiras de valores mobiliários sob gestão, através de forte controle operacional e análise micro e macroeconômica. Em última instância, o Superintendente de Gestão é responsável pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento. Por seu turno, os analistas, planners e quaisquer outros cargos, todos subordinados ao Superintendente de Gestão, estão, no geral, encarregados do monitoramento dos mercados, bem como de dar suporte à gestão de ativos financeiros e caso aplicável, não financeiros, a partir do acompanhamento da rentabilidade das carteiras e ativos no mercado e do acompanhamento das necessidades específicas do cliente para os quais a Gestora prestar os serviços de gestão de patrimônio.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os gestores e colaboradores da Gestora possuem à sua disposição recursos computacionais de última geração, além de sistema específico, qual seja, o LOTE45, sem prejuízo de em um segundo momento, realizar a contratação de novos sistemas, bem como fazer uso de consultorias econômicas independentes (além de seus respectivos bancos de dados). Os times da Gestora possuem, também, acesso a jornais, revistas e periódicos focados em finanças e economia, através de software Broadcast e plataforma Bloomberg.</p> <p>Os arquivos relativos às atividades são armazenados nos servidores corporativos e também, em servidores virtuais na internet, com criptografia avançada e backup diário de dados em nuvem.</p> <p>As decisões sobre investimentos tomadas pelo Comitê de Investimentos são baseadas em análises fundamentalistas e nos monitoramentos de mercados. O processo de decisão de investimentos está baseado na análise de fundamentos que determinam as tendências do cenário internacional, o comportamento dos mercados globais, seguidos de uma profunda análise do quadro doméstico, com foco em variáveis como atividade econômica, taxa de juros, câmbio, implicações setoriais e aspectos políticos.</p> <p>A Gestora executa reuniões periódicas para abordar os temas mais importantes para os investimentos sob sua gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica, pela plataforma STPB, dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-</p>



	<p>se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos portfólios sob gestão da Gestora.</p> <p>As questões ESG são consideradas de forma transversal ao processo de análise e gestão de ativos, sob a perspectiva de avaliação de riscos relevantes ao desempenho de curto, médio e longo prazo e identificação de oportunidades de negócio e vantagens competitivas.</p> <p>Os procedimentos para seleção de ativos financeiros são descritos na Política de Seleção e Alocação de Ativos da Gestora, e o monitoramento desses ativos está mais bem descrito pela Política de Gestão de Riscos da Gestora.</p> <p>Por fim, vale ressaltar que será realizada frequente atualização e avaliação dos processos, sistemas e controles para a contínua mitigação do risco operacional, de acordo com as melhores práticas de mercado.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1ª linha – Representada pela área de Compliance e risco da Ágora (Total: 02 colaboradores, 01 Diretor e 01 Colaborador)</p> <p>2ª linha - Representada pelos Departamentos Compliance e Conduta Ética, Controle Integrado de Riscos (04 profissionais) e Jurídico.</p> <p>3ª linha - Representada pelo Departamento de Auditoria e Inspetora Geral.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Modelo de Atuação:</p> <p>A atuação da Organização Bradesco relacionada ao gerenciamento de riscos e controles é realizada por meio de “três linhas”, onde todos contribuem para proporcionar segurança razoável de que os objetivos especificados sejam alcançados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Primeira linha - representada pelas áreas de negócio e áreas de suporte, responsáveis por identificar, avaliar,



	<p>reportar e gerenciar os riscos inerentes como parte das atividades do dia a dia, além disso, são responsáveis pela execução dos controles, em resposta aos riscos, e/ou pela definição e implementação de planos de ação para garantir a efetividade do ambiente de controle interno, mantendo os riscos dentro dos níveis aceitáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segunda linha - representada pelas áreas de supervisão, responsáveis por estabelecer políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e conformidade para o desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha. Nesta linha, destacam-se os Departamentos de Controle Integrado de Riscos, Compliance, Conduta e Ética, Jurídico, Segurança Corporativa, entre outros. <p>Terceira linha - representada pelo Departamento de Auditoria e Inspeção Geral, que é responsável por avaliar de maneira independente a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas alcançam seus objetivos, reportando os resultados de seus trabalhos ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Alta Administração</p> <p>Sem prejuízo de eventual previsão distinta em documento específico, como regra, está entre as atribuições da equipe de compliance e risco: (i) a elaboração, revisão e monitoramento do cumprimento dos manuais e políticas internas, principalmente aquelas a seguir listadas, sem prejuízo de todas as outras políticas da Gestora e da Organização Bradesco: Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, na Política e Norma Corporativa Anticorrupção, no Conduta Ética e Setorial do Profissional do Mercado Financeiro e de Capitais e Código de Conduta Ética Corporativo; (ii) treinamento e avaliação dos colaboradores; (iii) acompanhamento, supervisão e revisão dos terceiros contratados para a Gestora e/ou carteiras geridas, inclusive os sistemas de terceiros contratados; (iv) no que aplicável, cadastramento e atualização de cadastro de clientes e contratados; (v) guarda de documentação relativa à operações realizadas para as carteiras geridas.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as</p>	<p>A Gestora conta com o sistema LOTE45 para permitir à área de gestão de risco e compliance o acompanhamento das regras e</p>



<p>rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>procedimentos relativos às atividades da Gestora de forma mais segura e eficiente, bem como, plataforma Smartbrain, para acompanhamentos relativos à gestão patrimonial. Tal acompanhamento é necessário para mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações que serão realizadas pela Gestora, além de disseminar a cultura de controles e cumprimento da Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas, mas poderá também fazer uso de sistemas próprios e da Organização Bradesco, conforme necessário.</p> <p>Rotinas e procedimentos de Controles Internos</p> <p>A metodologia de controles internos está alinhada aos Frameworks emitidos pelo COSO - Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission (Internal Control – Integrated Framework e Enterprise Risk Management Integrating Framework) e às diretrizes estabelecidas pelo Information Systems Audit and Control Association (ISACA) por meio do Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT 5).</p> <p>Compondo um processo estruturado, o sistema de Controles Internos, abrange o Conselho de Administração, os Comitês que o assessoram, as Diretorias Executiva e Departamental, Titulares e Gestores de Dependências e todos os funcionários e colaboradores da Organização, com o propósito de proporcionar razoável segurança quanto à condução adequada dos negócios e para o alcance dos objetivos estabelecidos, em conformidade com leis e regulamentações externas, políticas, normas e procedimentos internos, códigos de conduta e de autorregulação aplicáveis.</p> <p>Sistemas de Análise de riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Statistical Analysis System (SAS).
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de gestão de riscos, compliance e PLD da Gestora não será subordinada à área de gestão de recursos e o Diretor de Compliance e Risco, o Diretor de PLD e o Comitê de Compliance e Risco terão total independência e autonomia.</p> <p>Inclusive, do ponto de vista da Organização Bradesco, as áreas que compõem a segunda linha de defesa na Organização atuam de forma independente na condução de suas</p>



	atividades. Nesta linha, destaca-se a atuação dos analistas de riscos da área de controles internos do Departamento de Controle Integrado de Risco (DCIR), cujas atividades devem ser exercidas com acesso irrestrito aos recursos necessários ao desempenho das funções de avaliação e mitigação de riscos, do ponto de vista de negócios, sistemas e tecnológico, bem como às Dependências da Organização.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Total: 02 colaboradores Diretoria de Compliance e Risco: 01 Diretor Equipe de Compliance e Risco: 01 colaborador
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A natureza das atividades da equipe alocada na gestão de riscos é, prioritariamente a de: (i) garantir que os fundos de investimento e carteiras geridos atuem de acordo com as metodologias de mitigação dos riscos pré-estabelecidas pela Gestora e conforme os regulamentos/contratos aplicáveis; (ii) identificação de falhas e descumprimento dos controles internos quanto aos ativos geridos e sugestão para enquadramento; (iii) auxílio no treinamento contínuo dos colaboradores; (iv) garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da Gestora em conjunto com a equipe de compliance e controles internos, sejam eles provenientes de controles internos e/ou terceirizados; (v) produzir relatórios de exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão para a equipe de gestão e cumprir com as disposições da Política de Gestão de Riscos da Gestora.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora conta com o sistema LOTE45, o sistema de custódia, plataforma Smartbrain e Bloomberg para suporte das atividades de gestão de riscos. As rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance e Risco, especificamente com relação às atividades de gestão de risco, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da



	Gestora (presente em seu website), e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide resposta apresentada no item 8.9. (d). Os exatos mesmos termos são aqui aplicáveis.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não aplicável. A Gestora apenas realiza a gestão de recursos, sendo que administração dos fundos de investimento e atividades correlatas, se aplicável, será feita por um administrador fiduciário credenciado pela CVM.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável. A Gestora não irá distribuir ativamente as cotas dos fundos sob sua gestão, mesmo por serem fundos exclusivos.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na	N/A



distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A Gestora cobrará taxa de administração sobre o patrimônio gerido e, possivelmente, taxa de performance.</p> <p>Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços:</p> <p><u>Taxa de Administração:</u> 0,05% a 2,50%, a depender do volume de patrimônio gerido e das especificidades do contrato/Regulamento.</p> <p><u>Taxa de Performance:</u> Percentual determinado considerando benchmark utilizado como referência, a depender do volume de patrimônio gerido e das especificidades do contrato/Regulamento.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	A Gestora não possui recursos de terceiros sob gestão na data-base deste Formulário de Referência.



a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A Gestora mantém procedimentos formais para Seleção, Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviços, seguindo seus processos internos de governança, bem como as melhores práticas de mercado, para os quais avalia os aspectos relacionados a: (i) Tipo de serviço a ser contratado; (ii) Reputação; (iii) Segregação de Atividades; (iv) Segurança da Informação; (v) Continuidade de Negócio; (vi) Controles Internos; (vii) Padrões Éticos; (viii) Certificações; (ix) Estrutura técnica; (x) Infraestrutura Operacional e Sistêmica; (xi) Experiência Profissional; (xii) Governança; (xiii) Políticas e Procedimentos relacionados à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; (xiv) Políticas e Procedimentos de Conheça seu Cliente, se aplicável; (xv) Políticas e Procedimentos para Adequação de Produtos, se aplicável; (xvi) Demais Políticas e Procedimentos exigidos pela regulamentação, de acordo com a atividade; (xvii) Tomada de preço, quando aplicável. Para avaliação de tais itens são solicitados os respectivos documentos comprobatórios (manuais, políticas, organograma, etc.), societários, de identificação dos representantes legais/sócios e o preenchimento de questionário padrão.</p> <p>A Gestora possui diretrizes para definir o processo de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços que define critérios e procedimentos internos para a seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • processo de “Due Diligence”: se baseia em uma análise prévia, no qual o prestador de serviço deve possibilitar o acesso na obtenção de informações, documentos que



	<p>tratem no mínimo dos aspectos acima elencados e, se necessário, realização de visita, com a finalidade de verificar se a estrutura societária e operacional do prestador de serviços é compatível com o exercício das atividades as quais se tem o interesse de contratação. Mencionado processo é realizado pela equipe de gestão da Gestora;</p> <ul style="list-style-type: none"> • após finalização do processo de Due Diligence do prestador de serviço pela equipe de gestão, o mesmo é encaminhado ao Comitê de Investimentos para validação; • se o processo de Due Diligence for validado pelo Comitê de Investimentos, será encaminhado para aprovação final pelo Comitê de Compliance e Risco; e • o processo de revisão de Due Diligence será efetuado de acordo com a classificação de risco de cada prestador, podendo, ainda, ser realizado na ocorrência de qualquer fato novo ou, alteração significativa a exclusivo critério da Gestora, considerando um prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses. <p>Estão dispensados da aplicação do processo de Due Diligence, os prestadores de serviço que se enquadrem como empresas integrantes do conglomerado Bradesco.</p> <p>Os prestadores de serviços contratados são supervisionados e avaliados, considerando aspectos de reputação, estruturas técnica e operacional, atendimento aos dispositivos contratuais, às normas e regras aplicáveis e aos regulamentos dos fundos de investimento, contratos de carteira administrada ou patrimônio geridos.</p> <p>A Gestora observará também as diretrizes da Política de Contratação e Gestão de Serviços Terceirizados da Organização Bradesco, e a Política de Compras da Organização Bradesco.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>As carteiras utilizadas na gestão patrimonial não têm foco em trading, sendo menos dinâmicas, o que, por si, já diminui custos transacionais. Além disso, na escolha de ativos para a carteira, são analisados os preços finais, que incluem spreads e custos de execução. Os níveis de corretagem negociados com as corretoras utilizadas serão competitivos em relação ao mercado e o Diretor</p>



	de Compliance e Risco revisará o relatório de comissões pagas aos respectivos intermediários periodicamente.
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Para a tratativa de recebimento de presentes e benefícios (soft commissions), a Gestora proíbe a seus colaboradores o recebimento e oferta de vantagens pecuniárias, materiais ou imateriais, incluídos convites a eventos e entretenimentos, favores e benefícios, seja de que forma for, em favor próprio ou de terceiros, de quem quer que seja, que possam representar relacionamento impróprio ou prejuízo financeiro ou de imagem para a Gestora ou para a Organização Bradesco. Excluem-se dessa vedação os brindes de caráter promocional e sem valor comercial. Entende-se por relacionamento impróprio todo aquele conflitante com os preceitos das políticas da Gestora e da Organização Bradesco.</p> <p>Neste mesmo sentido, é proibido praticar ou permitir, sob qualquer hipótese, conduta que configure tentativa ou prática de suborno ou corrupção, tais como: aceitar, obter, financiar, custear, conceder, pagar, prometer, patrocinar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer benefício, pecuniário ou não, seja de que forma for, em favor próprio ou de quem quer que seja, incluindo, ainda, a ocultação ou dissimulação da ocorrência de tais atos ou a qualquer ato que dificulte a investigação ou fiscalização desses fatos.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Organização Bradesco possui plano de continuidade de negócios, pelo qual estão mapeadas as atividades de risco, que podem causar impactos no negócio pela materialização de eventos de risco operacional. Periodicamente, o plano é revisado para atualizar as informações dos processos e sistemas que impactam nas atividades relacionadas à gestão de recursos, bem como são revistos os pontos de acionamento em caso de necessidade. A Organização fundamenta seu programa de Gerenciamento de Continuidade de Negócios na norma ISO 22301, a qual define Continuidade de Negócios como “a capacidade da organização de continuar a entrega de produtos ou serviços em um nível aceitável previamente definido após incidentes de interrupção”.</p> <p>Os procedimentos adotados após uma interrupção, e que devem garantir o nível operacional aceitável dos processos de negócios críticos - internos ou terceirizados, estão contidos em um PCN – Plano de Continuidade de Negócios ou numa</p>



	<p>estratégia de continuidade definida, que objetivam a recuperação das atividades para minimizar possíveis impactos aos clientes.</p> <p>A estrutura organizacional e a governança estabelecida para Continuidade de Negócios contemplam políticas e normas corporativas (Política de Gestão de Continuidade de Negócios da Organização Bradesco e norma corporativa de Gestão de Continuidade de Negócios), as quais definem papéis e responsabilidades que visam a garantir que os planos e estratégias empregadas estão atualizados e que são eficientes, mediante a realização de testes periódicos junto às unidades de negócios.</p> <p>Esse processo considera também as atividades de processos críticos realizados por prestadores de serviços considerados terceiros relevantes. Essas políticas e normas internas estão alinhadas às regulamentações do BACEN e recomendações do Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, considerando haver empresas da Organização sujeitas ao órgão regulador do Banco Central. O processo de Gerenciamento de Continuidade de Negócios está sob a responsabilidade do DCIR – Departamento de Controle Integrado de Riscos, área de Gerenciamento de Continuidade de Negócios (GCN).</p> <p>Destaca-se que, a estrutura operacional responsável pela execução das atividades relacionadas a gestão de recursos está localizada na Avenida Paulista, nº 1450. Com o objetivo de mitigar a materialização de evento de risco operacional, pela interrupção parcial ou total de atividades, a Gestora possui ambiente alternativo exclusivo e especialmente estruturado para atender as demandas relacionadas as suas atividades, com segregação de acesso físico e lógico, infraestrutura duplicada para fornecimento de energia elétrica, ar-condicionado e nobreak/geradores, o qual está localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima além da possibilidade de que todos os Colaboradores executem suas atividades em sistema <i>home office</i>, via acesso à VPN.</p> <p>O processo de gerenciamento de continuidade de negócios é realizado de maneira corporativa, integrada e que estabelece papéis e responsabilidades para o acompanhamento do ciclo anual desta atividade na Gestora, sendo necessário:</p>
--	--



	<ul style="list-style-type: none">• Revisar os processos de negócios críticos através da Análise de Impacto do Negócio;• Avaliar as Estratégias de Continuidade;• Manter os planos revistos e atualizados em ferramenta corporativa;• Treinar as pessoas envolvidas nas atividades designadas;• Testar os planos e estratégias seguindo o planejamento anual;• Avaliar os resultados obtidos e promover os ajustes e melhorias necessárias;• Identificar, avaliar e tratar dos procedimentos de continuidade envolvendo terceiros considerados relevantes para as atividades da unidade. As ações de continuidade de negócios são desenvolvidas internamente baseadas em melhores práticas divulgadas pelos principais órgãos internacionais do setor: DRI International (EUA) e BCI - Business Continuity Institute (Inglaterra), e também normativos e frameworks nacionais, como por exemplo, as normas ABNT NBR ISO 22301 e ABNT NBR ISO 22313. Todas as etapas do processo de Gerenciamento são acompanhadas, controladas e coletadas evidências de suas realizações, que ficam disponíveis para os Órgãos Reguladores e Auditorias Internas e Externas. A área de Controles Internos periodicamente realiza controles adicionais sobre a Gestão de Continuidade de negócio, tais como:<ul style="list-style-type: none">• Relatório de Conformidade: que demonstra os principais resultados, pontos positivos e de atenção;• Autoavaliação Corporativa: aplicada anualmente para uma amostra de funcionários, tem o objetivo de identificar o grau de conhecimento, entendimento e aplicabilidade acerca dos assuntos, entre os quais a "Continuidade de Negócios"; e• Autoavaliação Administrativa: tem o objetivo de aferir o nível de observância das dependências da Organização Bradesco às Normas Corporativas, subsidiando a revisão dos procedimentos e a implementação de medidas corretivas, com foco no aprimoramento dos controles.São realizadas ações de comunicação interna, as quais estão acessíveis a todos os funcionários da Organização Bradesco,
--	--



	<p>através de: Políticas e Normas de Continuidade de Negócios e Terceiros Relevantes, disponíveis no sistema Normativo; cartazes informativos das Políticas adotadas; treinamento on-line, por meio da intranet corporativa e Palestras de conscientização presenciais.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Considerando que a Gestora possui foco de atuação específico em gestão de patrimônio, realizada por meio de fundos exclusivos/restritos e carteiras administradas, a gestão de risco de liquidez é prejudicada pelo alto grau de concentração de cotas, a forma de condomínio dos fundos – que poderão ser fechados – e a imprevisibilidade dos pedidos de resgate e pela política específica elaborada para os interesses de certo investidor.</p> <p>Não obstante, a Gestora, de acordo com as suas atribuições regulamentares, e em conformidade com as melhores técnicas de mercado, emprega um processo de gestão de liquidez conforme abaixo exposto:</p> <p><u>Ativos</u></p> <p>Será estimada a liquidez dos ativos presentes no fundo de investimento ou carteira administrada observando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • tipificação dos ativos financeiros e seus respectivos fluxos; • métricas de negociação ocorridas em mercados; • análise de profundidade dos mercados. <p><u>Passivo e Características do fundo</u></p> <p>Para a avaliação do passivo serão observados os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • os prazos previstos no regulamento para pagamento dos pedidos de resgate; • a necessidade de recursos disponíveis declarada pelo investidor em seu perfil; • as obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias. <p><u>Indicadores de Liquidez</u></p> <p>Para a gestão do risco de liquidez estimam-se os indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • indicador de liquidez do fundo para condições normais de mercado; • indicador de liquidez do fundo para situações de estresse de mercado; • níveis de concentração do fundo.



	<p>O processo de gestão de Risco de Liquidez tem a participação das áreas descritas a seguir, com suas respectivas atribuições e responsabilidades específicas:</p> <p>Comitê de Riscos e Compliance: (i) calcular o índice de liquidez; (ii) elaborar, estudos, relatórios e ferramentas que contribuam com o constante aprimoramento da gestão de liquidez; (iii) monitorar a margem de garantia.</p> <p>Superintendência de Risco da Organização Bradesco: (i) definir metodologias para o Risco de Liquidez; (ii) avaliar as premissas para os cenários de estresse; (iii) coordenar plano de ação de liquidez.</p> <p>Gestão de Recursos: responsável pela compra e venda de ativos financeiros, observando o alinhamento entre os indicadores de liquidez da carteira e o comportamento estimado do passivo do fundo.</p> <p>Os limites de risco de liquidez são estabelecidos pelo Comitê de Riscos e Compliance e os parâmetros serão revistos anualmente, ou caso ocorra alteração na política de investimento do fundo ou carteira.</p> <p>No caso de desenquadramento ocorrido nos fundos ou carteiras administradas será elaborado pela equipe de riscos um plano de ação com o objetivo de reestabelecimento dos níveis mínimos de liquidez definidos. O plano de ação deverá ser executado pela equipe de gestão, sob comandos do Superintendente de Gestão e acompanhado pela área de Risco.</p> <p>Em circunstâncias excepcionais de mercado, causados por fatores exógenos socioeconômicos, que resultem em casos extremos de não aderência, a Gestora manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada portfólio em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas</p>	<p>Não aplicável. A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>



	<p>específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://www.agorainvestimentos.com.br/investir/bgc</p>
<p>11. Contingências⁴</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>No melhor conhecimento da Gestora, não há processo judicial, administrativo ou arbitral em que a Gestora figure no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de</p>	<p>No melhor conhecimento da Gestora, não há processo judicial, administrativo ou arbitral em que o Superintendente de Gestão figure no polo passivo que afete sua reputação.</p>

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	A Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral em que o Superintendente de Gestão tenha sido condenado e que afete sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A



b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II
a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	



b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	



Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 21

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25.02.2021 ("Resolução CVM nº 21"), da **ÁGORA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ÁGORA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

São Paulo, 27 de março de 2023.



FELIPE RENATO TEZOTTO

Superintendente de Gestão de
Carteiras



**MARLOS FRANCISCO DE SOUZA
ARAUJO**

Diretor responsável pela
implementação e cumprimento de
regras, procedimentos e controles
internos e da Resolução CVM nº 21

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 21

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **ÁGORA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i)** que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, com exceção do Processo Administrativo CVM Nº RJ2014/9695 indicado no Formulário de Referência, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitada ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii)** que não foi condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii)** que não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv)** que não está incluída no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v)** que não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi)** que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 27 de março de 2023.



FELIPE RENATO TEZOTTO
Superintendente de Gestão de
Carteiras